

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2019
PROCESSO Nº:	P894200/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E LICENCIAMENTO ORACLE E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O (A) Titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) designado (a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá, até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 2

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E LICENCIAMENTO ORACLE E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11/12/2019**.

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/12/2019**, às **10 horas**.

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26/12/2019**, às **10 horas**.

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

8.1. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. **Horários de expediente da CLFOR:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF**:

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 3

- Projeto/Atividade: **23.901-04.126.0214.1156.0003** - *Aquisição e Implantação de Equipamentos, Produtos e Serviços de TIC;*
- Elementos de Despesas: **449052** – *Equipamento e Material Permanente;*
- Elementos de Despesas: **449040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;*
- Elementos de Despesas: **339040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;*
- Fonte: **0.1.001.0000.00.01** - *Recursos Ordinários.*

10. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste Edital.

10.2. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, a preferência de contratação, prevista na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, na Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, bem como na Lei Municipal nº 10.350 de 11.06.2015, em seu Capítulo IV, Subseção III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E OUTROS INCENTIVOS.

10.2.1. **O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste Edital.**

10.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET, o exercício de preferência previsto em Lei.

10.4. O licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

10.5. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

10.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

10.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme Anexo V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO deste Edital.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 4

- 10.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 10.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, (**ressalvado o disposto nos subitens 15.5.1.1 e 15.5.1.2**, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação).
- 10.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 10.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 10.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 10.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III. Art. 9º da lei 8.666/93)
- 10.7.8.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 10.7.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

11.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os Campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

11.1.1. A proposta inicial deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO” deste Edital.

11.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por **meio** de chave de acesso e senha.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 5

11.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do COMPRASNET.

11.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.7. Será vedada a identificação da licitante.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1.1 Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

12.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.2 DA ETAPA DE LANCES

12.2.1. O Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

12.2.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL GRUPO ÚNICO**.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 6

12.2.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).

12.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

12.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **12.5**, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.9. Não havendo lance final e fechado, classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03(três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeir(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 7

12.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.13.1. O disposto no subitem 12.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13.2. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

12.13.3. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DA LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá**:

13.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.5. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 8

13.6. A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento - **ANEXO X - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

13.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.8. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.11. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.12. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante cadastrada no sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

14.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) declarará a licitante inabilitada.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 9

15. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.1.1 Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.1.2 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

15.1.3 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

15.1.4 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.1.5 Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **15.3** e **15.7** deste Edital.

15.1.6 É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.2 A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no sistema COMPRASNET os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 10

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE, através da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

15.4.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 11

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - todos registrados e autenticados na Junta Comercial - constando, necessariamente o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 12

15.6.1. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.6.2. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.6.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.6.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.6.5. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.6.6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.7.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.7.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 13

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.7.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.7.5. - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar à maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por GRUPO único, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 14

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Mapa de Preços; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Mapa de Preços.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

17.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.13.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

18.1.1. Com preços superiores aos GRUPOS/ITENS constantes no MAPA DE PREÇO no processo em epígrafe, após a fase de lances, ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma do COMPRASNET ou no endereço, **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br** informando o número deste pregão no sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá contar com o auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02(dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 15

19.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02(dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

20.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constante no subitem 6.2. deste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 16

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) Pregoeiro (a) e adjudicará o objeto à vencedora.

21.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

22.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto/execução do serviço, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

22.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

22.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do **CONTRATANTE**;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;

VI) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

VII) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

VIII) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 17

IX) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
X) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XI) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
XII) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

22.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar/executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

22.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

22.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

22.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **22.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

22.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

22.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

22.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

22.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

22.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no item **22.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 18

22.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **22.1.2.6.6** e **22.1.2.6.7**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

22.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no item **22.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

22.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

22.1.2.6.11. As **NOTIFICAÇÕES** relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as **NOTIFICAÇÕES** referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº: 13.735/2016.

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 deste Edital.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 19

23.6. A Conta para a realização de depósito bancário, caso seja essa a opção da prestação da garantia, contratual, deverá ser prestada na seguinte conta:

- Agência 008-6

- Conta Corrente 27.307-4 (Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Municipal - FIDAF) - Banco do Brasil.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

24.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante todo o período da contratação.

24.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

24.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, parte deste Edital.

24.5. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico compras.coafi@sefin.fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

24.5.1 A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do item **24.5**.

24.5.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

24.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 20

25. DA VISTORIA TÉCNICA

25.1. O licitante poderá optar pela apresentação de declaração do responsável técnico da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou apresentar o atestado de vistoria do local de execução dos serviços, tudo na conformidade do Acórdão 234/2015 –Plenário TCU.

25.2 O licitante poderá até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar o local onde serão entregues os produtos e executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se de todas as condições existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação -**COGETI** no telefone (85)**3105-1260**, através dos servidores Augusto Jorge Silva de Souza e Mariangela Pinto Bezerra, no horário comercial de 8h00min as 12h00min e de 13h00 min às16h30min de segunda a sexta-feira, onde os servidores indicados, farão o acompanhamento necessário, nas instalações e recursos do ambiente de tecnologia da SEFIN, situado à Rua Jorge Dummar nº. 1501, Fortaleza – CE.

25.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

25.4. No caso de o licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, será emitido o termo de vistoria emitido pela COGETI/SEFIN, assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa. (Acórdão 234/2015-Plenário do TCU).

25.5. Todas as demais condições da vistoria técnica estão dispostas no subitem 3.10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) pregoeiro (a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 21

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

26.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo (a) Pregoeiro (a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. O (A) Pregoeiro (a) poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Todas e quaisquer comunicações com o (a) Pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, através de *fac símile* para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional, **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br** ou no próprio chat do sistema COMPRASNET onde estará acontecendo o certame.

26.11.1. Fica terminantemente proibido ao (à) Pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 22

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES;

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE COTA RESERVADA;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO;

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2019.

CIENTE:

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças



**EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019**

FL. | 23

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN / Coordenadoria da Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI.

2. **OBJETO:** Trata o presente processo da aquisição de sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças de reposição, e licenciamento Oracle e suporte pelo período de 12 (doze) meses.

3. **JUSTIFICATIVA:**
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA PARA AMBIENTE DE BANCO DE DADOS DA SEFIN.

3.1. OBJETO

Trata o presente processo da aquisição de appliance Exadata, os serviços de instalação, configuração e suporte técnico incluindo fornecimento de peças de reposição pelo período de 12 (doze) meses, e licenciamentos de banco de dados Oracle e options variadas, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. OBJETIVO

Este Termo de Referência visa subsidiar processo licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica do ramo de Tecnologia da Informação (TI) para fornecimento de solução integrada de armazenamento e processamento de banco de dados, serviços de instalação, configuração, testes e licenças de uso perpétuo de software da atual plataforma de banco de dados do fabricante Oracle. Com isso, pretende-se atender às necessidades de infraestrutura, serviços e aplicações desta Secretaria. Os aspectos abordados, tendo como meta, prover a atualização do parque de equipamentos – servidores de processamento e estrutura de armazenamento, switches SAN, unidades integradas de armazenamento (storage) de dados e respectivos softwares, existentes atualmente, e que permita manter a funcionalidade e atender ao crescimento operacional para os próximos 3 (anos) anos do ambiente da SEFIN, para suportar os seguintes serviços:

CDBP - Banco de dados OLAP onde armazenamos e processamos informações das principais aplicações da SEFIN – GRPFOR, GRPFOR_ISS, GRPFOR_FC.

CDBBI – Banco de dados OLTP onde é armazenado o repositório de dados do BI - COGNOS. Este conjunto de ações assegurará o máximo de disponibilidade e performance desses sistemas, através da aquisição de recursos tecnológicos para suportar o ambiente.

3.3. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 25

3.3.1. Justificativa da Contratação

Hoje nossos sistemas veem sofrendo degradação de performance constantemente, o aumento diário com a inclusão de dados e a entrega cada vez mais rápida de novos sistemas e aplicativos, tem nos levado a realizar ajustes nos servidores de banco de dados par suportar essas demandas, que em muitos casos não são feitos os devidos estudos e impacto causando lentidão e nos deixando sempre como reativos para solucionar o problema.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudo realizado pela área de Tecnologia da Informação da SEFIN, objetivando avaliar a situação atual da infraestrutura de TI existente e propor uma expansão da plataforma computacional para processamento de bancos de dados Oracle, dentro dos interesses da SEFIN no atendimento a seus projetos de negócio.

Foram identificadas as características do ambiente atual e desafios técnicos para que a plataforma computacional sustente de forma adequada as novas demandas e atualização tecnológica.

Como é natural, desde sua implantação a infraestrutura da SEFIN vem à medida das necessidades dos serviços, renovando sua plataforma de hardware e software. A última renovação significativa ocorreu em 2016 e com a implantação do DATACENTER.

Além de aspectos técnicos e de necessidades derivadas dos projetos de negócio, foram considerados também os aspectos que visam otimização do Custo Total de Propriedade (TCO na sigla em inglês, Total Cost of Ownership) da proposta de plataforma.

A SEFIN possui atualmente grande parte de seus processos de negócios pautados em Tecnologia da Informação, que são compostos por várias aplicações baseadas na arquitetura de bancos de dados Oracle, as quais atendem as atividades fins da Instituição e outras entidades externas. As mais importantes e imprescindíveis, são, por exemplo: GRPFOR- armazena os dados dos sistemas tributários; GRPFOR_ISS – armazena os dados do ISS; e o GRPFOR_FC que armazena os dados contábeis e financeiros. Além do CDBBI – Banco de dados OLTP onde é armazenado o repositório de dados do BI - COGNOS.

A necessidade de cada vez mais disponibilizar aos seus usuários uma infraestrutura de qualidade capaz de suportar os serviços de TI, com garantias não apenas de tempo de resposta adequado, mas também de alta disponibilidade, possibilitando redução nos custos de processamento e armazenamento das informações, faz com que a SEFIN busque constantemente a atualização de seu parque tecnológico, evitando o uso de infraestrutura obsoleta, que impactaria no uso de seus sistemas de informação, seja pelos usuários internos, seja pela sociedade.

Com base nesta premissa, a SEFIN realizou, por meio da sua equipe técnica, análises em sua infraestrutura, e constatou a necessidade de realizar uma atualização tecnológica de seu ambiente, de forma que tenha a capacidade de direcionar os desafios apontados, em especial, os seguintes:

- Melhorar a eficiência de seus dispositivos de armazenamento de dados, possibilitando a adequação do espaço necessário, bem como gerar ganhos no tempo de resposta;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 26

- Ampliar as garantias de alta disponibilidade do seu ambiente, assegurando que os processos de intercomunicação entre os componentes de seu parque tecnológico não venham a se tornar pontos de falha ou de restrição de desempenho;
- Aumentar a eficiência dos processos internos de banco de dados, de forma a garantir que os equipamentos destinados a processar os dados armazenados não sejam sobrecarregados com informações desnecessárias, ou fora do escopo das consultas e requisições realizadas;
- Garantir que o ambiente disponibilizado tenha capacidade de processar um volume de dados compatível com as necessidades da SEFIN, ao mesmo tempo que utilize o menor número de recursos tecnológicos possíveis, gerando eficiência no uso das licenças de software de banco de dados disponíveis;
- Adequar o quantitativo de licenças de banco de dados ao parque computacional da SEFIN em uso, dentro das necessidades de processamento já existentes.

A análise realizada considerou o parque atual para processamento de banco de dados Oracle que suporta diversos sistemas, avaliando-se a configuração dos ambientes em relação à capacidade de armazenamento, frente à utilização de uma solução integrada de banco de dados Oracle, sendo esta última já uma prática consolidada em ambientes de Tecnologia da Informação, tanto no setor público quanto privado, quando demandados de requisitos similares aos identificados na SEFIN.

Também foram avaliados os ativos de software existentes na arquitetura atual, que hoje comporta licenças perpétuas das funcionalidades opcionais Oracle, contemplando os seguintes ambientes de banco de dados da SEFIN: produção, homologação e desenvolvimento. Este atual cenário que teve sua evolução ao longo do tempo necessita de atualização de acordo com políticas de licenciamento estabelecidas pelo fabricante, documento que embasou este Termo de Referência.

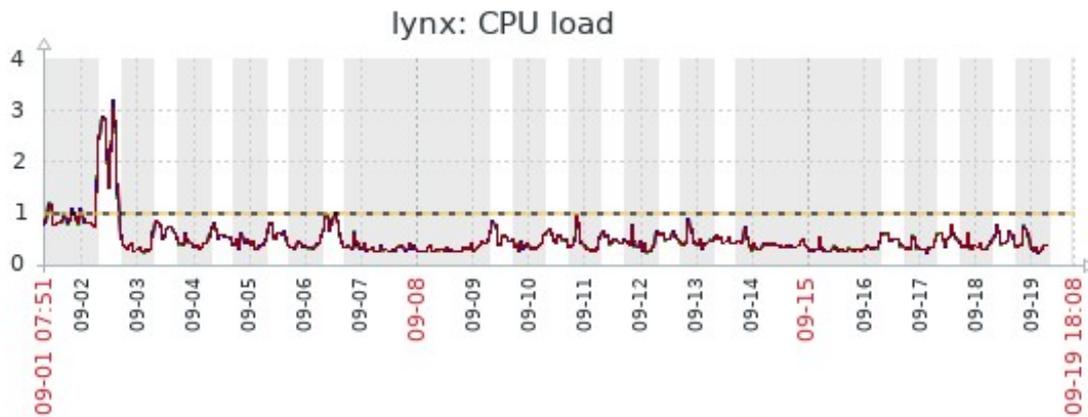
Ainda no caminho da economicidade, a solução proposta permite o total aproveitamento dos ativos de software existentes, e uma aquisição complementar em menor escala do que aquela necessária, caso fosse adquirida uma solução não integrada, além de estar agregado o suporte técnico unificado pelo fabricante.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

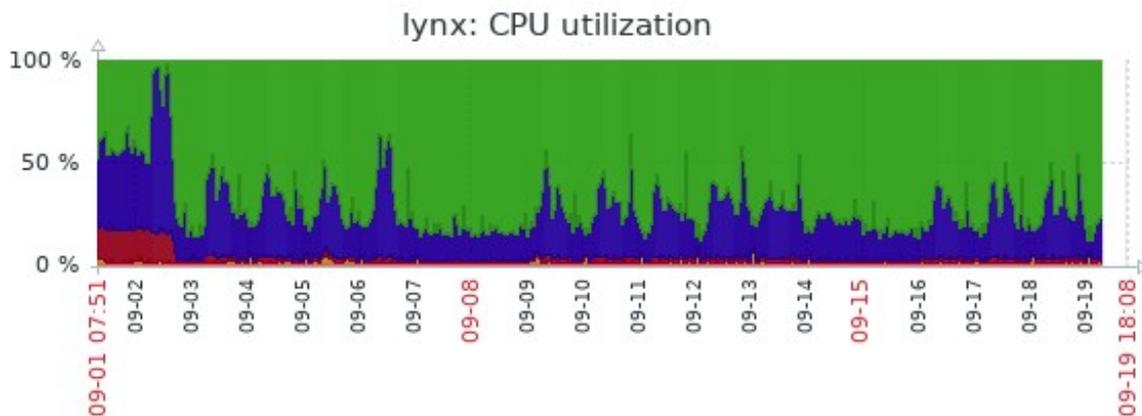
FL. | 27

Informações Node 1

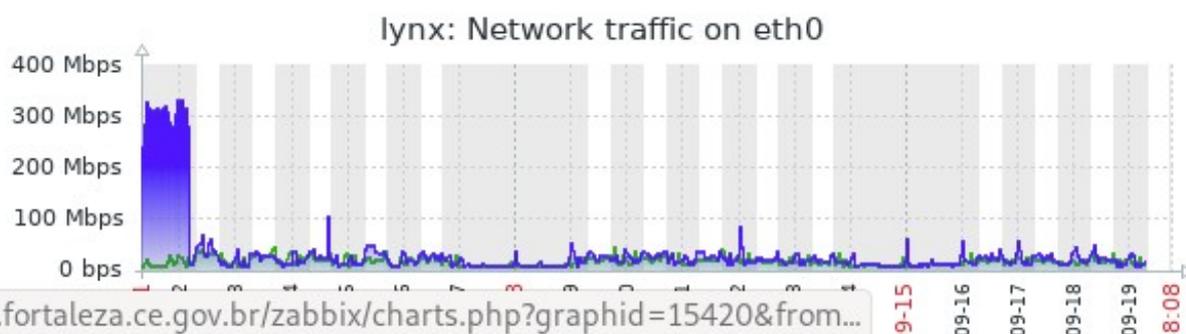
NODE 1



		last	min	avg	max
■ Processor load (1 min average per core)	[avg]	0.3632	0.0992	0.4745	5.3
■ Processor load (5 min average per core)	[avg]	0.361	0.095	0.4778	4.52
■ Processor load (15 min average per core)	[avg]	0.3528	0.0333	0.4777	3.71



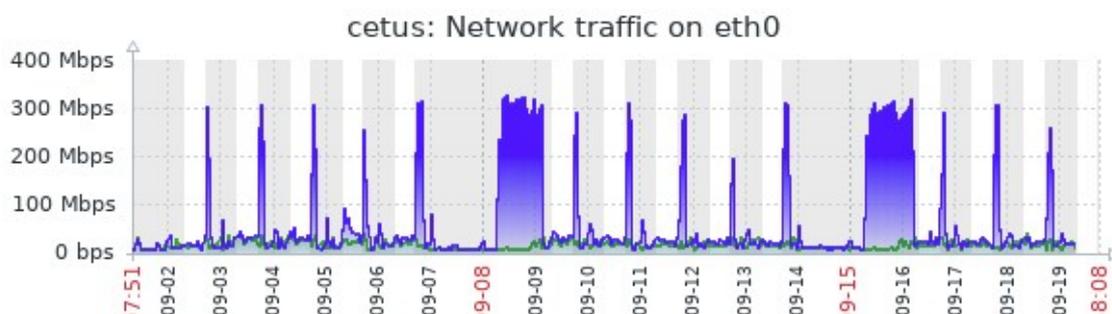
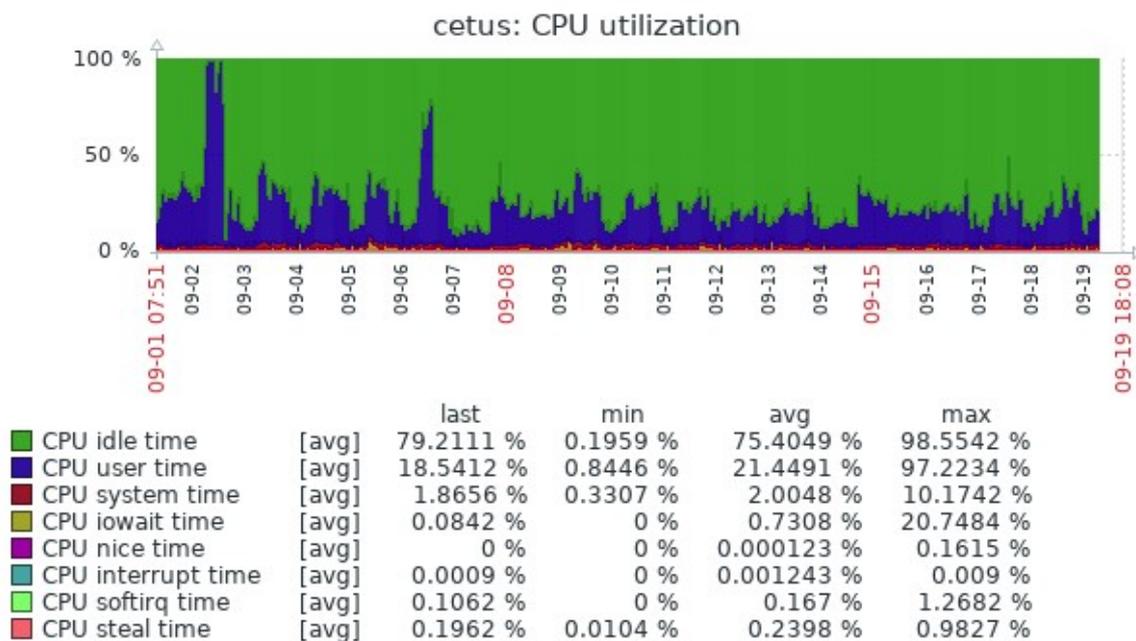
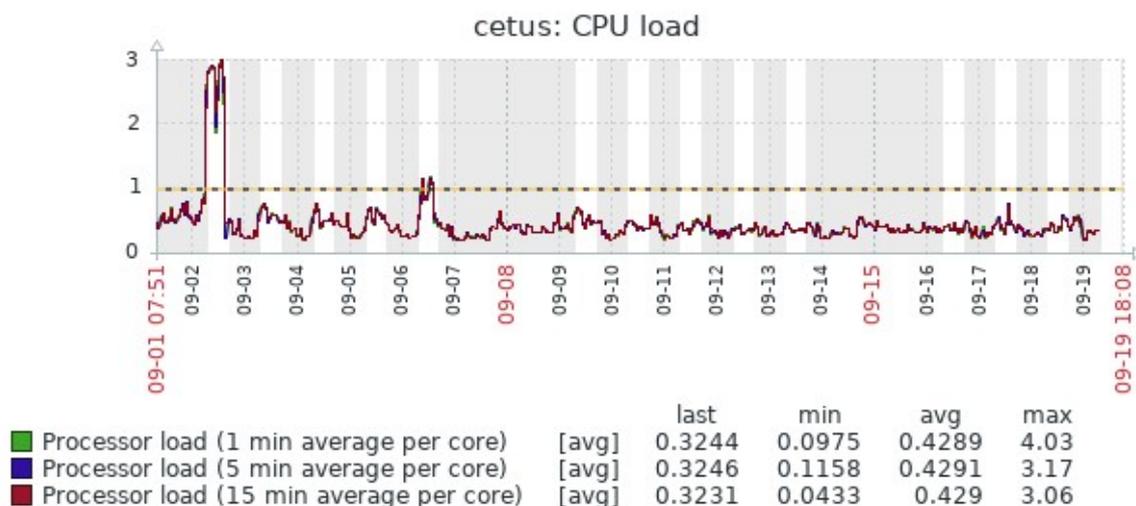
		last	min	avg	max
■ CPU idle time	[avg]	76.2038 %	0.2703 %	70.8891 %	97.0266 %
■ CPU user time	[avg]	21.8688 %	2.118 %	25.1888 %	88.1063 %
■ CPU system time	[avg]	1.611 %	0.5919 %	2.869 %	19.0021 %
■ CPU iowait time	[avg]	0.0645 %	0 %	0.6709 %	27.1561 %
■ CPU nice time	[avg]	0 %	0 %	0.000134 %	0.2027 %
■ CPU interrupt time	[avg]	0.0008 %	0 %	0.001153 %	0.0103 %
■ CPU softirq time	[avg]	0.1065 %	0.0014 %	0.1826 %	1.5704 %
■ CPU steal time	[avg]	0.1666 %	0.0146 %	0.1979 %	0.9288 %



EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 28

NODE 2



EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 29

Os servidores de produção do Oracle estão configurados com 12 cores em cada nó. Atualmente está consumindo no máximo de 6 cores por Nó, no período de 01/09/2019 - 19/09/2019.

Espaço Alocado vs Consumido por CDB.

Volumetria Bases Desenvolvimento

Banco	Espaço Alocado	Espaço Usado
SEFIND1	5302.68	4736.17
SEFINTST	5295.79	4671.62
SEFINDES	5288.38	4715.55
SEFINPRO_SEM	5288.38	4715.31
SEFINHOM	5238.31	4640.98
COGNOSD	952.69	573.34
EICON	189.34	157.83
PDB\$SEED	0.8	0.5
SEFINPRO_DIA	0	0
SEFINPRO_MIN	5240.5	4671.62
Total	32796.87	28882.92

Volumetria Bases Produção

Banco	Espaço Alocado	Espaço Usado
SEFINPRO	5481.36	4737.73
COGNOS11	1791.42	651.37
Total	7272.79	5389.10

O espaço em produção está bem dimensionado, devido a demanda do Cognus11 por área temporária e de acordo com o histórico de uso de área temporária nas cargas, deixamos livres 1TB para esse processamento.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 30

Crescimento do banco de dados de produção por mês.

Mês	Tamanho(GB)
02-2019	4439.37
03-2019	319.99
04-2019	320.09
05-2019	31.99
07-2019	63.99
09-2019	7.32

O mês de fevereiro aconteceu a migração para o novo ambiente de produção, o que gerou o crescimento de 4TB, porém o crescimento em março e abril foi de 320GB/Mês, estabilizando o crescimento nos meses de julho e setembro.

3.3.2. LEVANTAMENTO DA DIFERENTES SOLUÇÕES DE TI DE MERCADO

Adotando como premissa duas possibilidades diferentes de solução de mercado, temos:

3.3.2.1. Aquisição direta de hardware (HP, DELL (EMC), CISCO, IBM ou outro fornecedor e software ORACLE, com suporte, manutenção, instalação e nível de SLA definidos individualmente, para cada um dos segmentos de produtos necessários a continuidade operacional dos sistemas da SEFIN;

3.3.2.2. Aquisição de solução integrada de hardware e software ORACLE, com suporte, manutenção, instalação e nível de SLA definidos necessários a continuidade operacional do sistema SEI.

Dentre as duas possíveis soluções existentes no mercado e após análise criteriosa, a C chegou à conclusão que a opção que melhor se adequa é a contida no item 3.2.2, **“Aquisição de solução integrada de hardware e software ORACLE, com suporte, manutenção, instalação e nível de SLA definidos necessários a continuidade operacional dos sistemas da SEFIN”**.

Por entender que as análises, premissas e desafios apresentados, aliados à constante preocupação de manter padrões técnicos de qualidade com o menor custo de operação possível, direcionados para um ambiente que funcione de forma a consolidar o armazenamento e o processamento de informações a SEFIN opta pela solução integrada para processamento de banco de dados Oracle Exadata, dimensionada de acordo com a avaliação técnica efetuada.

Com a contratação da solução da tecnologia proposta, o ambiente de infraestrutura de hardware e software da SEFIN sofrerão uma atualização tecnológica, bem como

**EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019**

FL. | 31

adequações físicas de área de armazenamento e processamento, além de passar a contar com suporte técnico especializado do fabricante da solução. Desta forma, aumentaremos a disponibilidade dos serviços estratégicos providos por esta Secretaria, minimizando eventuais paradas não programadas, e atendendo as demandas futuras que venham a utilizar a infraestrutura da SEFIN.

Para se chegar a esta conclusão, foi levado em consideração os pontos nevrálgicos existentes como questões: operacionais, de segurança, escalabilidade, ambiente modular de alta disponibilidade, otimização de licenciamento, maior poder de processamento e armazenamento de dados, suporte técnico com manutenção e atualizações tecnológicas. Assim, será criado um novo ambiente com alta disponibilidade e inovador levando-se em conta o modelo atualmente em operação, ou seja, através da aquisição de uma solução com alta disponibilidade, integrada, compatível, escalável, que permita uma rápida adaptação a necessidade de crescimento, incluindo suporte técnico especializado e manutenção para tratamento de eventos com Acordo de Nível de Serviço.

Esta opção permitirá que a SEFIN, tenha um serviço realizado por uma empresa com expertise, qualificação técnica e com todo o suporte integrado de hardware e software do mesmo fabricante, permitindo manter o ambiente de TI que suporta o SEI em total conformidade com as metas operacionais desta secretaria, uma vez que qualquer interrupção fora do SLA definido poderá acarretar em prejuízos incalculáveis à imagem desta secretaria, à população e a outras entidades que consomem os serviços ofertados pela SEFIN.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 32

3.3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO TODO

3.3.3.1 CENÁRIO ATUAL:

Arquitetura Atual de Banco de Dados

Lenovo FlexSystems X240M5

Site Principal

FlexSystem X240M5



lynx

- 2 Intel Xeon E5-2650 v4 12-Core
 - 503 GB de Memória
- 4 Cores alocados
SPECS Alocados: **162,83**

FlexSystem X240M5



cetus

- 2 Intel Xeon E5-2650 v4 12-Core
 - 503 GB de Memória
- 4 Cores alocados
SPECS Alocados: **162,83**

TOTAL = 8 Cores – 4 licenças de DB – 325,67 SPECS

Utilização Atual de Processamento

Servidor Virtual	Cores	Spec Total VM	MAX CPU %	MAX SPECS	SPECS IDEAL
lynx	4	162,83	100,0	162,83	211,7
cetus	4	162,83	99,4	161,86	210,8

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 33

SPECS IDEAL = SPECS necessários para reduzir os picos de CPUs pois, para ambientes X86, o ideal é que os picos não utraspassem ~70%

Sizing de Hardware atual e Licenças com Crescimento Estimado

Servidor Virtual	Cores	Spec Total VM	Spec/Core	SPECS IDEAL	SPECS IDEAL 2024
lynx	4	162,83	40,70	211,7	340,9
cetus	4	162,83	40,70	210,8	339,4
Total	8	325,67		422,4	680,3

Cores SPEC IDEAL = 10,3

Licenças = 5,15

Cores SPEC IDEAL 2024 = 16,71

Licenças = 8,35

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 34

3.3.3.2. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PROPOSTA

Arquitetura Proposta – Exadata X8-2 1/8

Estudo solução para o SEFIN Fortaleza

Site Principal

Exadata X8-2



1 Exadata X8-2 1/8

2 DB Nodes, onde cada contém:

- 1 Intel Xeon P8260 24-Core
 - 384 GB de Memória DDR4-2666
- SPECS: **2.387***

3 Storage Servers HC onde cada contém:

- 1 Intel Xeon 5218 16-Core
- 192 GB DDR4-2666 DIMMs

75 TB líquido em Discos HC
38.4 TB em Flash

SPECS: **1.481***

Total SPECS: **3.868**

Total Memória: **1.344 GB**

Total Cores: **96**

Valores de SPECS estimados com base nos processadores do Exadata X7 com um acréscimo de 10% de performance por core

Sizing Exadata e Licenças com Crescimento Estimado

Exadata	Cores	Spec Total	Spec/Core	Servidor Atual	SPECS IDEAL	Otimização STG Exadata 40%	SPECS IDEAL 2024	Otimização STG Exadata 40%
DB Node 1	24	1193,5	49,72	lynx	211,7	127,0	340,9	204,6
DB Node 2	24	1193,5	49,72	cetus	210,8	126,5	339,4	203,7
Total		2387		Total	422,4	253,5	680,3	408,2

Otimização STG Exadata 40% - Devido a inteligência do Exadata, parte do processamento das queries de Banco, são executadas na camada de armazenamento, necessitando assim, de menos poder de processamento na camada de Banco de Dados. O valor de otimização de 40% é **ESTIMADO** com base em outros clientes.

Somente os cores dos DB Nodes utilizam licenças de Banco de Dados Oracle

Cores SPEC IDEAL Otimizado = 5,1

Licenças = 2,05

Cores SPEC IDEAL 2024 Otimizado = 8,20

Licenças = 4,10

Sizing Armazenamento

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 35

SISTEMA	DATABASE	Crescimento %	STORAGE (GB) NOW	2020 (GB)	2021 (GB)	2022 (GB)
Tributos ISS, ITBI, IPTU Sistema Contábil Financeiro Sistemas Satélites	Produção	15%	5.000	5.750	6.613	7.604

Exadata

75 TB líquido em Discos HC

38.4 TB em Flash

3.3.3.3. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A solução é composta pelo fornecimento de todo o hardware e licenças de uso de Software de Gerenciador de Banco de Dados do fabricante ORACLE, com instalação e configuração, distribuídas da seguinte forma:

3.3.3.3.1. Hardware => Do fabricante ORACLE, com tecnologia inovadora que integra em um único equipamento Servidores, Storages e Switch Infiniband, com quantidade de interfaces necessárias a integração do ambiente da SEFIN, já existente;

3.3.3.3.2. Software => Licenciamento do fabricante ORACLE embarcado e adequado com as quantidades e tipos de produtos necessários ao ambiente da SEFIN;

3.3.3.3.3. Instalação e Configuração => A CONTRATADA deverá instalar e configurar toda a solução adquirida nas dependências da SEFIN;

3.3.3.3.4. Garantia do Fabricante => A CONTRATADA será a responsável durante toda a vigência do período de garantia, em realizar manutenções e suporte técnico dentro do SLA definido para manter o ambiente do SEFIN em regime de alta disponibilidade.

Com isso assegura-se o máximo de disponibilidade e performance dos sistemas sobre a responsabilidade da SEFIN, para suportar os todos os serviços.

3.3.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento dos requisitos contratação de uma empresa para fornecimento da solução integrada de hardware e software, objetivando prover equipamentos de processamento e armazenamento de dados, com instalação, garantia, migração de toda a base de dados e configuração de toda a solução adquirida, nas dependências da SEFIN. Sustentado em uma infraestrutura segura e de alta disponibilidade, que minimize os efeitos que a ocorrência de eventos indesejáveis venha a impactar na disponibilidade do ambiente. Para tal, foi realizado pela equipe da CEINF/COGET um estudo dos requisitos técnicos a serem considerados na contratação em tela e,

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 36

como resultado deste trabalho definiu-se que a aquisição a ser contratada deverá seguir as seguintes diretrizes:

- **Segurança da Informação** - Capacidade de garantir a segurança dos dados processados e armazenados no ambiente a ser continuado e atualizado tecnologicamente;
- **Escalabilidade** - Capacidade de suportar e se adaptar em tempo hábil a um aumento crescente e substancial da carga de processamento, sem que seu desempenho degrade ao ponto de comprometer a disponibilidade do serviço;
- **Modularidade** - Capacidade de adequação da infraestrutura existente para atender a necessidade de processamento e armazenamento de dados, atual e futura do ambiente.

Para a definição da aquisição integrada de hardware e software a ser implantada e consequente elaboração deste Termo de Referência, A SEFIN norteou-se nos requisitos enumerados acima, fundamentado no conceito das melhores práticas de TIC, nível de segurança e confiabilidade, todos necessários ao bom funcionamento do ambiente.

3.3.5. JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

O Termo de Referência especifica que a empresa CONTRATADA para o fornecimento da solução de hardware e software proposta neste documento, que objetiva prover equipamentos de processamento e armazenamento de dados com licenciamento ORACLE, para a continuidade das soluções da SEFIN com instalação, garantia e configuração de toda a solução adquirida, nas dependências da SEFIN, visando suportar os serviços, sustentado em uma infraestrutura segura e de alta disponibilidade, que minimize os efeitos que a ocorrência de eventos indesejáveis venha a impactar na disponibilidade do ambiente da SEFIN.

Diante da solução proposta foi verificada a possibilidade de realizar o fracionamento do objeto, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 23 da Lei 8.666/03. Porém, esta hipótese foi desconsiderada, em razão das evidências abaixo relacionadas:

- Para o fracionamento seria necessária a abertura de diversos processos de licitação, implicando em riscos de atrasos decorrentes de recursos, impugnações e outros eventos que podem levar no retardamento da execução do objeto como um todo;
- O aumento da complexidade de gerenciamento de diversos fornecedores na execução do projeto, o que demandaria riscos maiores para conclusão da solução.
- Por ser um projeto especializado em que a inter-relação harmoniosa de todos os elementos, é condição fundamental para a obtenção de uma solução com a qualidade e nível de disponibilidade do ambiente requerido para o projeto;
- Que para o êxito deste Projeto, é fundamental o perfeito funcionamento e performance de todos os seus componentes, e para tal, há uma dependência da perfeita integração dos ambientes de hardware e software envolvidos, como um todo;
- O aumento da complexidade e custos individuais para gestão de todo o ambiente operacional, demandando o controle e acionamento de diversos fornecedores para Suporte e Manutenção de todos os elementos que integram a solução;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 37

Concluindo, fica evidenciado que o fracionamento do objeto não representaria vantagens técnicas, operacionais e financeiras relevantes a esta Secretaria, pelo contrário, adicionaria riscos e custos significativos para o projeto. Desta forma, entende-se que o regime de empreitada integral (alínea “e” do inciso VIII do art. 6º da Lei 8.666/93) é o mais adequado para essa contratação.

3.3.6. ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração deste projeto, foram consideradas as seguintes necessidades:

- Fornecimento integrado de hardware e software, compatível, escalável com instalação, configuração e customização dos equipamentos e produtos que compõe toda a solução;
- Garantia com suporte e manutenção com SLA definido.

Nos levantamentos realizados, está claro que a aquisição pretendida objetiva prover um ambiente de infraestrutura de hardware composto de Servidores, Storages e Switch integrados em um único equipamento, através de tecnologia inovadora ORACLE EXADATA, provido com todo o licenciamento do mesmo fabricante ORACLE, com as quantidades e tipos de produtos necessários ao perfeito funcionamento do ambiente de baco de dados da SEFIN, onde o conjunto a ser adquirido deverá conter instalação, configuração e garantia do fabricante.

Para atender a demanda física, foi necessário realizar um levantamento das necessidades de máquinas e equipamentos de rede, processamento e armazenamento de dados, para composição da solução integrada de hardware com características e poder de processamento adequado as necessidades do ambiente operacional.

Quanto a arquitetura lógica foram levados em consideração para seu dimensionamento todos os componentes de softwares necessários a sustentação dos sistemas.

Para suporte e manutenção é necessário contar com uma garantia com assistência técnica qualificada e especializada nos produtos (hardware e software) ORACLE que compõe toda a solução projetada do ambiente, disponibilizados através de solução EXADATA, nas dependências do Datacenter desta Secretaria.

Enfim, considerando todos os aspectos recomenda-se a “Aquisição de solução integrada de processamento e armazenamento de dados para, com instalação, configuração e garantia.”.

3.4. BENEFÍCIOS

Com a adoção de uma infraestrutura integrada e inovadora capaz de atender a toda demanda tecnológica existente, temos como resultando e principal benefício a redução do licenciamento e consequente custo, não só pelo aproveitamento do existente, como também, pela organização estrutural tecnológica da solução EXADATA, que determina um número menor de licenças para sua operação, associado a escalabilidade e alta disponibilidade do ambiente e serviços por ele suportados.

Outro benefício importante é o de manter a disponibilidade do ambiente operacional tendo como respaldo um serviço de garantia do mesmo fabricante com nível de SLA, reduzindo assim, o tempo de paradas não programadas, ao mesmo tempo, aumentando a produtividade e disponibilidade dos recursos aplicados através de processos escaláveis, robustos e melhores práticas de mercado.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 38

Isto visa consolidar a alta disponibilidade da infraestrutura de hardware e software dos Serviços de TI prestados por esta Secretaria a seus clientes externos e internos.

3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Para o projeto a CEINF é responsável em disponibilizar servidores de produção interligados através de Switch Infiniband, Storage e licenciamento de uso de software, necessário para operação do ambiente. A solução integrada a ser adquirida compreende todo o escopo do segmento tecnológico em uma única unidade, conforme especificado no item 5.1.:

3.5.1. Hardware EXADATA X8-2 1/8 HIGH CAPACITY

3.5.1.1. Processamento

3.5.1.2. Armazenamento

3.5.1.3. Descrição de Banco de Dados

Considerando esta capacidade de processamento os servidores de banco (database nodes) poderão ter um número menor de licenças ativadas, no caso apenas 28 núcleos e os SPECint necessários, com possibilidade de atingir até 88 núcleos.

O licenciamento do software Oracle nesse caso é feito apenas para os núcleos ativados dos database nodes, ou seja, nesse caso para 16 núcleos.

Para servidores de armazenamento não é cobrada a licença de banco de dados e options acordo com a política de licenciamento da Oracle.

Será necessário assim o licenciamento de licenças de Banco de Dados e softwares associados (16 núcleos x Fator Ajuste de 0,5 para plataforma Intel), conforme descrito abaixo:

- 8 x Oracle Database Enterprise Edition;
- 8 x Oracle Partitioning Option;
- 8 x Oracle Tuning Pack Option;
- 8 x Oracle Diagnostic Pack Option;
- 8 x Oracle RAC Option.

3.5.2. Forma de fornecimento do Serviço

A CONTRATADA deverá fornecer, em GRUPO único, toda a solução especificada nos itens 5.1. e 6 “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DA SOLUÇÃO”, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da Emissão da Ordem de Fornecimento;

Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, bem como outras características, as quais possam permitir identificá-las, inclusive, de catálogos e/ou prospectos, com as respectivas especificações técnicas;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 39

Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fornecedor contratado como: informes técnicos, manual técnico, que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos, prevalecerão os informes do fabricante;

A CONTRATADA deverá entregar produtos novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, conforme a proposta apresentada e as especificações mínimas técnicas exigidas. Entende-se por equipamento novo, aquele que estar em linha de fabricação e suportado pelo fabricante nos próximos 12 (doze) meses;

3.6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DA SOLUÇÃO

3.6.1. Quantitativo da solução

Será de responsabilidade da contratada, fornecer, instalar e configurar todos os aparatos tecnológicos da solução descrita acima necessários à operacionalização da solução de processamento e armazenamento, bem como a efetivação lógica da solução, customização e documentação no ambiente operacional da SEFIN.

3.7. REGIME OPERACIONAL DA GARANTIA DO FABRICANTE

Em face da complexidade e a alta disponibilidade exigida para funcionamento do Data Center da SEFIN, a garantia do fabricante deverá ser prestada nas suas dependências, dentro das seguintes condições:

3.7.1. O fornecimento da solução integrada deverá incluir garantia dos produtos, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do termo de recebimento emitido pela CONTRATADA;

3.7.2. A garantia contratual deve cobrir o reparo e a substituição gratuita das partes, peças e componentes do produto que venha apresentar defeitos e/ou vícios; defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, inclusive atualizações corretivas dos softwares (firmwares e drivers) fornecidos com os equipamentos, compreendidas aquelas disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia;

3.7.3. Disponibilização de todas as atualizações de software envolvendo os produtos objeto desta contratação, consistindo em:

3.7.4. Atualizações de programas, correções de erros, alertas de segurança e atualizações críticas essenciais para garantia de pleno funcionamento dos produtos;

3.7.5. Versões principais de softwares e tecnologias, o que inclui: versões de manutenção geral, versões de funcionalidades escolhidas e atualizações de documentação.

3.7.6. Disponibilização de canal de comunicação com o fabricante dos produtos para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), possibilitando:

3.7.7. Obtenção de todas as informações sobre correções de erros para todos os produtos que fazem parte da presente contratação. Todas as correções de erros publicadas deverão estar disponíveis para obtenção on-line ou por download pela SEFIN a partir de sistema de suporte on-line via Internet;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 40

- 3.7.8.** Suporte à resolução de problemas de desempenho e estabilidade do ambiente;
- 3.7.9.** Suporte a problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento ou a execução das aplicações da SEFIN que façam uso efetivo das funcionalidades dos produtos que compõe a solução, objetos da presente contratação;
- 3.7.10.** Pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante;
- 3.7.11.** Efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do CONTRATO para suprir suas necessidades de utilização dos softwares, sem ônus adicional;
- 3.7.12.** Disponibilização de suporte remoto proativo via internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
- 3.7.13.** Acionamento automático da estrutura de suporte ofertada no caso de falha de quaisquer dos componentes de hardware do(s) equipamento(s) instalado(s).
- 3.7.14.** O atendimento a chamado técnico por problema na solução será iniciado remotamente em até 01 (uma) hora após o registro do mesmo no sistema apropriado. Caso seja constatada a necessidade de intervenção local no equipamento, esta deverá seguir a seguinte escala de tempo máximo de atendimento, conforme a criticidade do evento.
- 3.7.15.** O Suporte técnico da solução integrada deve ser fornecido nos termos compatível ao modelo Oracle Platinum Services.

Grau de Severidade do Evento	Tempo Maximo Estimado
1 – Chamados referentes a situações de emergência e/ou problemas críticos caracterizados pela existência de ambiente paralisado, incluindo os casos de degradação severa.	Atendimento <i>On Site</i> em até 6 horas, com disponibilidade 24 x 7.
2 – Demais Situações.	Atendimento <i>On Site</i> até o próximo dia útil seguinte ao da abertura do chamado. (O horário comercial está compreendido entre 8h e 20h).

- 3.7.16.** O Suporte técnico da solução integrada é fornecido nos termos das Políticas de Suporte Técnico para Oracle Exadata Database Machine vigente na época da prestação dos serviços. A versão mais recente das políticas de suporte técnico pode ser acessada através do site: <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/pr-brpolicy-exadata-2345213-ptb.pdf>, que faz parte de um dos anexos deste Termo de Referência.

3.8. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 41

3.8.1. A CONTRATADA de forma transparente implementará no ambiente da **CONTRATANTE** a solução integrada de hardware e software especificada nos itens anteriores, de forma a evitar qualquer impacto ao usuário final da SEFIN;

3.8.2. A CONTRATADA no fornecimento dos produtos deverá se basear nas normas técnicas, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, padrões de qualidade de boas práticas, bem como fornecerá e supervisionará mão-de-obra tecnicamente capacitada, materiais, equipamentos, instrumentos adequados em bom estado de conservação, e todos os demais recursos necessários para a execução da implantação e garantia da solução contratada;

3.8.3. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação da implantação e configuração de todos os componentes e suas respectivas identificações, bem como todas as informações acerca da implantação e garantia da solução contratada que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

3.8.4. Todo o material necessário para a correta implantação deste projeto deverá ser fornecido pela CONTRATADA, cabendo-lhe apontar através de relatório técnico, qualquer irregularidade apresentada na infraestrutura do Data Center da SEFIN (rede lógica, refrigeração e elétrica), devidamente assinada por funcionários da CONTRATADA;

3.8.5. Os equipamentos deverão ser instalados em sua melhor configuração tecnológica (última versão e upgrade de firmware);

3.8.6. A CONTRATADA deverá nomear um ponto focal responsável pela implantação da solução na **CONTRATANTE** sem custo para a SEFIN;

3.8.7. A CONTRATADA será responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da realização de suporte e manutenção durante o período de garantia, bem como, por todas as despesas de transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

3.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Edital deverá ser atendido por empresa que atenda as qualificações técnicas previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, uma vez que, para o fornecimento da solução especificada, a empresa a ser contratada deverá ser altamente especializada e possuir larga experiência neste segmento tecnológico, que na realidade é traduzido por sua infraestrutura e corpo técnico qualificado, através da expertise adquirida no fornecimento de produtos similares para outras empresas, como também, pelas qualificações acadêmicas, especializações e certificações realizadas em entidades certificadoras e órgãos regulamentadores, infraestrutura de comunicação, segurança da informação e fabricantes.

Neste sentido estamos solicitando como qualificação técnica (ANEXO 999) que a empresa a ser contratada deverá possuir 01 (um) ou mais profissionais em seu quadro de funcionários em regime CLT ou prestador de serviços com CONTRATO de serviço registrado.

3.10. VISITA TÉCNICA

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 42

Visando um perfeito entendimento das condições para prestação do serviço e elaboração da proposta comercial **é facultada** as empresas licitantes o direito de agendar uma visita técnica as instalações e recursos do ambiente de tecnologia da SEFIN, situado à Rua Jorge Dummar nº. 1501, Fortaleza – CE.

O agendamento poderá ser realizado **através** de contato com a **COGETI** no telefone (85)3105-1260, e as visitas ocorrerão sempre nos dias úteis, em horário comercial, até 48hs antes da abertura da licitação.

As vistorias serão realizadas de acordo com os seguintes termos e condições:

- É de responsabilidade da licitante a solicitação de informações corretas para fins de resposta à solicitação de vistoria, estando a SEFIN desobrigado em sanar quaisquer falhas oriundas destas informações.
- A licitante deverá indicar um preposto para a realização da vistoria.
- O representante da licitante deverá estar munido de procuração outorgada pela licitante para pratica do ato.
- Ao final da vistoria será emitido **Termo de Vistoria (ANEXO 999)** pelo representante d a SEFIN, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, comprovando que o licitante recebeu informações suficientes para elaboração de sua proposta de preços de forma clara, precisa e inequívoca, estando ciente de que não poderá alegar desconhecimento das condições de prestação de serviços.
- Todos os custos diretos ou indiretos para realização das vistorias são de responsabilidade do licitante.

3.11. RELEVÂNCIA TÉCNICA

Item	Descrição dos Itens de Maior Relevância do Serviço	Ordem Numérica de Importância de Relevância Técnica	Percentual de Relevância do Valor Significativo em Relação ao Custo Estimado
1	Experiência no fornecimento de hardware tipo: Servidores, Storage e Switch Infiband 40 Gbps.	2	20%
2	Experiência no fornecimento de software ORACLE;	3	20%
3	Ser o fabricante ou uma empresa parceira do fabricante.	1	30%
4	Corpo Técnico treinado e qualificado na linha de produtos do fabricante, especificado no Termo de Referência.	4	15%

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 43

3.12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto apresentado pretende aumentar a disponibilidade / qualidade dos serviços técnicos, buscando uma solução confiável e gerenciável.

Logo, a solução apresentada visa melhorar os serviços de utilidades públicas prestados pela SEFIN, para toda população de Fortaleza.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qty	CATMAT
1	Sistema integrado para aceleração de banco de dados Oracle Exadata X8M-2 Eighth High Capacity	Unidade	Hardware	1	459957
2	Exadata Storage Server Software - Disco	Unidade	Software	18	27464
3	Oracle Database Enterprise Edition	Unidade	Software	4	27464
4	Oracle Real Application Cluster	Unidade	Software	4	27464
5	Oracle Partitioning	Unidade	Software	4	27464
6	Oracle Diagnostic Pack	Unidade	Software	4	27464
7	Oracle Tuning Pack	Unidade	Software	4	27464
8	Oracle Advanced Compression	Unidade	Software	4	27464
9	Oracle Multitenant	Unidade	Software	8	27464
10	Serviços especializados	UST ¹	Serviço	500	27090

¹ Obs¹: A Unidade de Serviço Técnico - UST será calculada baseando-se em uma atividade de suporte para um profissional de nível sênior com experiência que demande um trabalho de 01 (uma) hora.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 44

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e do seu Termo de Referência.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA GRUPO ÚNICO:

Os itens constantes na tabela foram agrupados em grupo único, a fim de garantir a integração do licenciamento Oracle, os sistemas integrados e os serviços especializados especificados por um mesmo fornecedor, de modo a possibilitar a compatibilidade e padronização. A divisão do objeto licitatório em vários grupos, com possibilidade de contemplar vários fornecedores, implicaria na impossibilidade de execução dos serviços de instalação de configuração de modo coordenado de acordo com a necessidade da SEFIN bem como adequação de agenda dos fornecedores.

A definição por grupo único trata-se de uma questão de viabilidade técnica para implantação de diversas soluções utilizando tecnologia Oracle de modo a garantir a interoperabilidade e compatibilidade de todos os softwares e sistemas integrados. Os produtos e serviços especificados devem funcionar de modo integrado, possibilitando que o fornecedor possa executar suporte no ambiente completo por ele ofertado e configurado, preservando a garantia da solução ofertada.

As quantidades aqui mencionadas são previsões e não implicam em obrigatoriedade de contratação de quaisquer quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do CONTRATO, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Um CONTRATO de licença de software é um CONTRATO entre uma empresa de software e o usuário desse software, e a licença de software concede os direitos específicos do usuário para usar o software de maneiras particulares, atendendo aos padrões de controle de qualidade de forma contínua, sempre respeitando as políticas de licenciamento e a matriz de certificação definidas pelo fabricante. As quantidades definidas por item de produto correspondem às quantidades necessárias requeridas em conformidade com as políticas de licenciamento do fabricante e que atendem a menor configuração do sistema integrado especializado para aceleração de banco de dados, aplicação ou big data.

Os serviços de operação assistida serão atendidos através das unidades de serviços técnicos, visando toda e qualquer consultoria, desenvolvimento ou suporte técnico segundo escopo de serviços definido neste documento, e serão variáveis conforme o atendimento às necessidades demandadas do órgão, limitadas em seu valor global máximo previsto.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2 EIGHTH HIGH CAPACITY.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 45

5.1.1. Deverá ser composto por no mínimo 02 (dois) servidores de banco de dados e unidades de armazenamento com capacidade mínima de 252TB (duzentos e cinquenta e dois terabytes) brutos, montados em um rack com 42u.

5.1.2. Cada servidor de banco de dados deverá ter no mínimo 1 processador Xeon 24-Core, 384GB (trezentos e oitenta e quatro gigabytes) de memória RAM (expansível até 768 GB em uma arquitetura com um processador através da adição upgrades de memória ou 1,5TB em uma arquitetura com dois processadores através da adição de upgrades de memória), 4 discos Hot-Swappable 1,2TB (Um virgula dois terabytes) 10.000RPM, 2 portas de conexão 10 Gb copper Ethernet ou 2 portas de conexão 10/25 Gb optical Ethernet, 4 portas de conexão 10Gb cooper ou 2 portas de conexão 10/25 Gb optical Ethernet, 2 portas de 100Gb QSFP28 RoCE Fabric, 1 porta de conexão 1/10 Gb copper Ethernet e 1 porta de conexão ILOM Ethernet.

5.1.3. Cada servidor de banco de dados deverá estar com a função de Capacity on demand habilitada com o intuito de reduzir o licenciamento utilizado, de forma a se adequar à quantidade de licenças a ser especificada pela SEFIN.

5.1.4. A capacidade de armazenamento bruta dos servidores de armazenamento deverá totalizar no mínimo 252TB (duzentos e cinquenta e dois terabytes), utilizando discos SAS de no mínimo 14TB (dez terabytes) com velocidade de 7.200RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto) cada.

5.1.5. Os servidores de armazenamento deverão prover o recurso de cache dos objetos do banco de dados em memória flash (Flash Cache), substituindo operações de I/O mecânicas e lentas no disco por operações de memória flash extremamente rápidas. Sua utilização deverá acontecer de forma automática através da movimentação dos dados frequentemente acessados para a memória flash. A solução também deve ser capaz de evitar que operações utilizem a Flash Cache de forma desnecessária tais como operações de full scan em tabelas, cópias de espelhamento, cópias de backup e ferramentas de exportação e importação.

5.1.6. Possuir tecnologia “NVMe Flash” a nível dos servidores de armazenamento com capacidade de no mínimo 38,4 TB (trinta e oito vírgula quatro terabytes), expansível até 358,4 TB (trezentos e cinquenta e oito vírgula quatro terabytes) através de adição de nós de armazenamento.

5.1.7. Possuir tecnologia de memória persistente do tipo “Optane”, com capacidade mínima de 4,5 TB (quatro vírgula cinco terabytes) expansível até 21 TB (vinte e um terabytes) através da adição de nós de armazenamento, formando uma camada adicional de cache de alta performance, entre a memória DRAM e Flash.

5.1.8. Deverá possuir características internas de redundância e tolerância a falhas, possuindo redundância de todos os componentes do equipamento com o objetivo de não apresentar ponto único de falha.

5.1.9. A solução deverá ser entregue energizada, instalada e configurada, com documento de arquitetura e pronta para uso.

5.1.10. Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, transceivers e demais acessórios necessários para instalação, conectividade e pleno funcionamento da solução.

5.1.11. Garantia do próprio fabricante do equipamento de no mínimo 01 (um) ano, com atendimento 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.1.12. Permitir crescimento de capacidade de processamento e armazenamento de forma

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 46

independente por meio da adição de servidores similares e compatíveis (GRID COMPUTING) com fabricante do módulo.

5.1.13. Ser transparente para todas as aplicações e usuários do banco de dados, não exigindo que aplicações sejam reescritas ou ajustadas.

5.1.14. Manter níveis de desempenho equivalentes para bancos de dados voltados para aplicações OLTP (On-line Transaction Processing), OLAP (On-line Analytical Processing) e mistura de ambos.

5.1.15. Ter capacidade de execução de, no mínimo, 3.900 IOPS (três mil e novecentos input output operations per second – operações de entrada e saída por segundo) com discos SAS, expansível a até 36.000 IOPS (trinta e seis mil input output operations per second – operações de entrada e saída por segundo) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.16. Ter capacidade de execução de, no mínimo, 1.500.000 IOPS (um milhão e quinhentos mil read input output operations per second – operações de leitura de entrada e saída por segundo) com o uso da tecnologia de memória persistente, expansível a 12.000.000 IOPS (doze milhões de read input output operations per second – operações de leitura de entrada e saída por segundo) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.17. Ter capacidade de execução de, no mínimo, 705.000 IOPS (setecentos e cinco mil write input output operations per second – operações de escrita de entrada e saída por segundo) com o uso da tecnologia flash, expansível a 6.580.000 IOPS (seis milhões quinhentos e oitenta mil write input output operations per second – operações escritas de entrada e saída por segundo) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.18. Possuir arquitetura que permita capacidade de movimentação de dados a uma taxa mínima de 2.7 GB/s (dois ponto sete gigabytes por segundo) com discos SAS, expansível até 25 GB/s (vinte e cinco gigabytes por segundo) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.19. Possuir arquitetura que permita capacidade de movimentação de dados a uma taxa mínima de 37,5 GB/s (trinta e oito gigabytes por segundo) com o uso da tecnologia flash expansível até 350 GB/s (trezentos e cinquenta gigabytes por segundo) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.20. Ter capacidade de taxa de transferência de carga de dados (Data Load Rate) de pelo menos 3,8 TB/h (três vírgula oito terabytes por hora), expansível a até o mínimo de 35 TB/h (trinta e cinco terabytes por hora) através de adição (upgrade) de equipamentos.

5.1.21. A comunicação entre todos os componentes do módulo deverá ser feita através de arquitetura de comunicação de rede que utilize banda de comunicação de 100 Gb/sec ou velocidade superior, utilizando “RDMA over Converged Ethernet (RoCE)”.

5.1.22. Deverão ser fornecidos 02 (dois) switches 100 Gb/s RoEC com 36 portas cada.

5.1.23. O Sistema Integrado de Banco de Dados deve contemplar algoritmos de compressão que permitam compactar os objetos do banco de dados com foco em aplicações analíticas (organizadas em estrutura colunar).

5.1.24. A integração entre os servidores de armazenamento e os servidores de bancos de dados deve permitir que filtros de colunas e linhas sejam realizados na camada de armazenamento, com o objetivo de reduzir o volume de informações transportadas entre os servidores de armazenamento e os servidores de bancos de dados, inclusive para dados armazenados de forma criptografada.

5.1.25. O software da camada de armazenamento deverá oferecer recurso para indexação dos

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 47

valores de colunas armazenadas em cada um dos servidores de armazenamento, mapeando assim a localização dos dados armazenados e evitando operações de I/O desnecessárias para recuperar os dados de uma determinada consulta.

5.1.26. A CONTRATADA deverá efetuar o “ReRacking” da solução adquirida para RACK padrão do **CONTRATANTE**.

5.1.27. Os softwares e equipamentos mencionados neste Termo deverão estar em concordância com os produtos ofertados pela empresa Oracle do Brasil, e a CONTRATADA deverá ser revendedora dos produtos Oracle credenciada pela mesma e autorizada a fornecer para a administração pública.

5.1.28. Os Equipamentos, softwares e serviços que compõem esta compra podem ser faturados de acordo com sua natureza fiscal para efeitos de tributação.

5.2. ORACLE EXADATA STORAGE SERVER SOFTWARE – HIGH CAPACITY (HC)

5.2.1. Oracle Exadata Storage Server Software High Capacity (HC) possui foco em discos de alta capacidade e fornece uma camada de inteligência sobre o armazenamento de banco de dados. Entre elas está a capacidade de transferir o processamento de um SQL para servidor de armazenamento e filtrar linhas de consultas de forma inteligente reduzindo a transferência de dados entre os servidores de armazenamento e banco de dados.

5.3. ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION

5.3.1. Banco de Dados Corporativo destinado a hospedar aplicativos de missões críticas que requerem grandes níveis de desempenho e disponibilidade.

5.4. ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS

5.4.1. Recurso que possibilita a alta disponibilidade do banco de dados, criando um cluster ativo-ativo capaz de balancear a carga entre dois servidores físicos.

5.5. ORACLE PARTITIONING

5.5.1. Recurso que possibilita o particionamento de um grande volume de informações em partições menores possibilitando melhor desempenho e gerenciamento.

5.6. ORACLE DIAGNOSTIC PACK

5.6.1. Oferece um conjunto completo de funcionalidades para diagnóstico automatizado e monitoração de performance, integrado ao core do banco de dados e ao Oracle Enterprise Manager.

5.7. ORACLE TUNING PACK

5.7.1. Componente usado para automatizar todo o processo de tuning das aplicações e banco de dados, com melhoria de performance em comandos SQL, obtidas por meio de SQL Advisors completamente integrados ao Enterprise Manager Grid Control.

5.8. ORACLE ADVANCED COMPRESSION

5.8.1. Solução que ajuda a gerenciar os crescentes volumes de dados de maneira econômica, comprimindo qualquer tipo de dado, incluindo dados estruturados e não-estruturados como documentos, imagens e multimídia, bem como o tráfego da rede e dados em processo de backup. Como resultado, ajuda a utilizar os recursos de maneira mais eficiente e a baixar os custos de armazenamento.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 48

5.9. ORACLE MULTITENANT

5.9.1. Componente que permite consolidar facilmente vários bancos de dados, sem alterar seus aplicativos, e oferece todos os benefícios de gerenciar muitos bancos de dados como um, mantendo o isolamento e priorização de recursos de bancos de dados separados

5.10. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (OPERAÇÃO ASSISTIDA)

5.10.1. Serviços de Operação Assistida, incluindo o Gerenciamento de Infraestrutura de TIC, de Projetos e Processos, de Ambientes de Banco de Dados, de Big Data e Análise de Dados Não Estruturados e Inteligência de Negócios, de Soluções de Análise Preditiva e de Segurança da Informação.

6. SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO

6.1. A Manutenção, Garantia e Suporte Técnico deverão ser do próprio FABRICANTE, sendo as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA;

6.2. Todos os itens deverão possuir garantia e suporte por um período de 12 (doze) meses, com suporte do fabricante, contemplando garantia de evolução de versão, quando aplicável, contado a partir do Termo de Recebimento definitivo dos produtos/serviço.

6.3. O serviço de suporte deverá ser prestado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias no ano;

6.4. A abertura de chamados técnicos poderá ser realizada através do portal do fabricante da solução ofertada ou através de telefone 0800 com opção de língua portuguesa.

6.5. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao site do fabricante da solução para que seja possível efetuar o download gratuito de todas as atualizações de softwares, Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, bem como dispor dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todos os componentes da solução.

6.6. A CONTRATADA deverá obedecer às políticas de suporte fabricante.

6.7. As soluções ofertadas deverão estar em linha de produção e em caso de descontinuidade de alguma delas, a CONTRATADA deverá fornecer solução mais atual em linha de produção com desempenho igual ou superior a solução contratada.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. No ato da assinatura do Contrato, serão exigidos Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove a experiência do Licitante na prestação de serviços de migração de dados e bancos de dados, entre versões do Oracle Database e seus módulos, com no mínimo 500 UST/ano de execução por período de 1 (um) ano. Para a padronização da produtividade referente a uma UST, será considerada a equivalência de uma UST para uma hora de serviço técnico especializado executado.

7.2. Para a comprovação da experiência de no mínimo 1 (um) ano será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

7.3. Os atestados deverão comprovar a prestação de serviços nos produtos utilizados pela SEFIN:

- Oracle Database Enterprise Edition 11g ou superior;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 49

- Oracle Real Application Cluster;
- Oracle Diagnostic Pack;
- Oracle Tuning Pack;
- Oracle Partitioning;
- Oracle Advanced Compression;
- RMAN.

7.4. No mínimo, o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, que comprove o cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de serviços e de appliance especializado de Banco de Dados Oracle da versão 7 ou superior.

7.5. Os atestados deverão conter:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa emitente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do CONTRATO;
- Objeto do CONTRATO;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- Local e data de emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico); e
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

7.6. Comprovação de que a licitante é credenciada no programa OPN (Oracle Partner Network), com parceria em nível Platinum Partner, emitida pela Fabricante, indicando especialização em setor público.

7.6.1. Esta comprovação deverá ser por declaração emitida pela Oracle do Brasil, devidamente assinada por funcionário responsável e com identificação por nome e contatos.

7.7. Apresentar declaração ou carta do fabricante da solução atestando que a licitante está autorizada a comercializar os produtos para o Setor Público.

7.8. A critério da SEFIN, poderão ser realizadas diligências em qualquer fase da licitação em questão para que seja possível verificar e aferir a veracidade das informações enviadas na fase de habilitação técnica do fornecedor, sendo facultado ao Órgão a formação de comissão para a referida diligência.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ITENS

8.1. Em relação aos produtos LICENÇAS DE SOFTWARE, descritos nos itens de 5.2 a 5.9 deste Termo de Referência, considera-se como requisitos obrigatórios:

8.1.1. Todas as licenças deverão ser emitidas pela ORACLE, constando explicitamente o CSI (Customer Support Identifier) dos respectivos pacotes de atualização e suporte;

8.1.2. Todas as licenças deverão ser emitidas para uso perpétuo, ou seja, após os 12 (doze) meses de atualização e suporte, os produtos continuarão a ser utilizados pelo **CONTRATANTE**, independentemente de serem ou não adquiridos pacotes de atualização e suporte técnico para os

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 50

períodos subsequentes;

8.1.3. Os produtos licenciados por processador deverão funcionar em computador servidor, sem qualquer restrição quanto ao número de usuários;

8.1.4. Todos os produtos deverão ser fornecidos em sua versão/release mais recente;

8.1.5. A cada nova versão, a CONTRATADA deverá fornecer manuais de uso atualizados da solução, caso existam;

8.1.6. Para cada item deverão ser fornecidos, no mínimo, um jogo de mídias e manuais de instalação e usuário, podendo também ser fornecidos através de download no site do fabricante;

8.1.7. A SEFIN deverá ter como opção executar ou não as atualizações de softwares disponibilizadas;

8.1.8. A documentação de licenciamento, admitido o fornecimento por meio eletrônico (e-mail) deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do resumo do CONTRATO.

8.1.9. A documentação de licenciamento deverá ser oficial da Oracle e incluir, no mínimo as seguintes informações:

- Nível de Serviço: Software Update License & Support
- Período de Serviço: (datas de início e fim, não inferior a 12(doze) meses.
- Número do Pedido
- Número do CSI (Custom Support Identifier)
- Recebida a documentação, o fornecimento será atestado após confirmação da validade do licenciamento e da disponibilidade dos serviços de atualização mediante consulta da SEFIN à Gerência Regional da Oracle.

8.2. SUPORTE TÉCNICO PARA LICENÇAS

- O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os softwares cotados e será contado a partir da data do recebimento definitivo das licenças.
- O suporte técnico deverá ser prestado no padrão OSS – Oracle Support Service, prestado diretamente pela Central de Suporte Oracle e suporte técnico Web através da Internet, acessando o endereço eletrônico My Oracle Support, de acordo com a política de suporte do fabricante.
- Os serviços de suporte contratado é o de suporte básico, também chamado Suporte Premier. Os serviços de suporte e atualização consistirão obrigatoriamente, no pacote padronizado pela Oracle.
- Não se admitirá, em hipótese alguma, que a CONTRATADA ou qualquer outra empresa, que não a própria Oracle, se incumba da prestação desses serviços.
- A disponibilização de atualizações do software será efetuada, via site na Web e por telefone, através do 0800 da Oracle.
- O suporte técnico deverá ser prestado pelo próprio fabricante, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, acessível por meio de chamadas telefônicas ou por meio de site na internet.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 51

• A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal da equipe técnica da SEFIN;

• O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer disponível para utilização até o término da vigência do CONTRATO.

8.3. Em relação aos produtos Serviços de Operação Assistida, descritos nos itens de 5.10 deste Termo de Referência, considera-se como requisitos obrigatórios:

8.3.1. Contratação de serviços de operação assistida com o objetivo de garantir a plena utilização da solução contratada, bem como sua adequação da solução ao ambiente tecnológico da LICITADA.

8.3.2. Principais serviços de operação assistida:

• Apoio especializado em tecnologias Oracle, realizado por profissional certificado pelo fabricante e especializado na solução proposta, objetivando carga, consolidação e utilização dos recursos de otimização de armazenamento e processamento específicos da solução contratada.

• Instalação, configuração e administração dos produtos Oracle descritos neste termo.

• Migração das bases de dados Oracle e aplicações existentes para o ambiente a ser adquirido pela LICITADA.

• Treinamento da solução contratada.

• Manutenção de solução integrada de banco de dados e cloud privada.

• Prestação de serviços de cloud publica do Fabricante.

8.3.3. O profissional selecionado para realização deste serviço deverá ser do quadro funcional da LICITANTE ou pertencer ao quadro societário, além de possuir nível superior e certificação (OCP) na versão 11G ou superior e experiência comprovada. O profissional deverá possuir treinamento ou certificação, reconhecida pelo fabricante da solução.

8.3.4. A Unidade de Serviço Técnico - UST será calcula baseando-se em uma atividade de suporte para um profissional de nível sênior com experiência que demande um trabalho de 01 (uma) hora.

8.3.5. Cada Ordem de Serviço definirá as UST necessárias para o seu atendimento.

8.3.6. O serviço de operação assistida a ser demandado somente será executado pela CONTRATADA mediante Ordem de Serviço (OS).

8.3.7. Os serviços prestados poderão ser contratados na forma de natureza continuada. Esse serviço consiste no provimento de suporte de instalação direcionada pela fabricante, através das melhores práticas de mercado, para subsidiar a equipe nas tomadas de decisão, podendo ser renovados de forma sucessiva períodos no limite estabelecido da Lei em conformidade com o art. 57, inc III da Lei n 8666/93.

8.3.8. As Ordens de Serviço serão consideradas deverão descrever, entre outros itens, os serviços de forma detalhada, contemplando: a identificação do tipo de serviço, complexidade, prazos, requisitos de qualidade, e responsável pelo atesto.

8.3.9. A contratada será responsável pelo fornecimento, próprio ou de terceiros, na modalidade on primisse ou SaaS, dos ambientes de desenvolvimento, teste e homologação, quando necessários para realização dos serviços relacionados as licenças e sistemas integrados deste Termo de Referência.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 52

9. PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos e respectivos acessórios devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Emissão da Ordem de Fornecimento;

9.2. Os produtos/serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados no endereço da sede II da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN II), mais precisamente na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI, situada à Rua General Bezerril, 730 – Centro, CEP. 60.055-100, Fortaleza – CE.

9.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF**:

- Projeto/Atividade: **23.901-04.126.0214.1156.0003** - *Aquisição e Implantação de Equipamentos, Produtos e Serviços de TIC*;
- Elementos de Despesas: **449052** – *Equipamento e Material Permanente*;
- Elementos de Despesas: **449040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ*;
- Elementos de Despesas: **339040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ*;
- Fonte: **0.1.001.0000.00.01** - *Recursos Ordinários*.

11. FISCALIZAÇÃO E ACEITE

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA** – Matrícula nº 11.769, Analista da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN, contato nº (85) 3105.1260, especialmente designada para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado **GESTOR do CONTRATO**;

11.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **MARIANGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA** – Matrícula nº 90562, lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3105.1260, e **FABRÍCIO COLARES BARBOSA FILHO** - Matrícula nº 19352, lotada na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3105.1260;

11.3. Os trabalhos serão supervisionados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão mencionada nos itens acima, com poderes para verificar se os produtos/serviços estão sendo executados, de acordo com instrumento convocatório; analisar e decidir as proposições da CONTRATADA, com vistas à melhoria daqueles; fazer advertências quanto às faltas cometidas pela CONTRATADA, quando houverem; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.

11.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 53

11.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o **CONTRATANTE**.

11.7. Os servidores indicados nos itens 11.1 e 11.2, serão responsáveis pelo atesto referente a cada etapa (apresentação) do serviço realizado.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto a CONTRATADA através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste termo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Garantir que a distribuição dos produtos esteja livre de defeitos, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena (vírus), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de hardware ou de software, ou outro defeito similar.

13.2. Responder, formalmente, dentro de 03 (três) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pelo **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

13.3. Entregar as licenças oficiais dos produtos contratados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

13.4. A CONTRATADA deverá responder, por e-mail, ou carta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pelo **CONTRATANTE**, que tenham sido direcionadas à área Comercial e Financeira da CONTRATADA, prestando todos os esclarecimentos solicitados relativos, exclusivamente, às questões comerciais e financeiras relacionadas ao objeto do CONTRATO.

13.5. Cumprir as condições de garantia através do suporte técnico, que será de 12(doze) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.

13.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 54

13.8. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

13.9. Assumir toda a responsabilidade pelo efetivo funcionamento do objeto contratado, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as disposições constantes deste Termo.

13.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, verificando as observações técnicas deste Termo de Referência.

13.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do objeto.

13.12. Submeter ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução/entrega do objeto deste Termo.

13.13. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

14.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto/execução do serviço, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

14.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do **CONTRATANTE**;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;

VI) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do CONTRATO;

VII) utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do CONTRATO;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 55

VIII) tolerar, no cumprimento do CONTRATO, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
IX) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
X) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XI) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do CONTRATO nas datas avençadas;
XII) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar/executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

14.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

14.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **14.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

14.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

14.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no item **14.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 56

14.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **14.1.2.6.6** e **14.1.2.6.7**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

14.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no item **14.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado até o final do prazo de suporte técnico.

15.2. O prazo de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO a ser emitida por esta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, devendo ocorrer dentro do prazo da vigência do CONTRATO.

AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA

Analista da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação–CEINF
Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN
Matrícula nº 11.769 - contato nº (85) 3105.1260

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 57

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ - SEFIN

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Bradesco S/A- (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 58

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ - SEFIN

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

Prezados Senhores,

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____; CPF: _____, e-mail: _____

DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Modelo meramente sugestivo

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 59

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº ____ / 2019 – SEFIN

Processo nº P894200/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF E A EMPRESA O (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P894200/2019), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, com recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF)**, CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal das Finanças, Dr. **JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG nº 95002135325 e do CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, na Cidade de _____/_____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 60

2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019 - SEFIN, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E LICENCIAMENTO ORACLE E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos e respectivos acessórios devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, acompanhado da Ordem de Fornecimento;

4.2. Os produtos/serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues e instalados no endereço da sede II da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN II), mais precisamente na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação – COGETI, situada à Rua General Bezerril, 730 – Centro, CEP. 60.055-100, Fortaleza – CE.

4.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. O reajuste será realizado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os itens previstos na licitação deverão ser dispostos em forma de Grupo estando contidos neste os itens abaixo delineados:

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 62

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF)**:

- Projeto/Atividade: **23.901-04.126.0214.1156.0003** - *Aquisição e Implantação de Equipamentos, Produtos e Serviços de TIC*;
- Elementos de Despesas: **449052** – *Equipamento e Material Permanente*;
- Elementos de Despesas: **449040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ*;
- Elementos de Despesas: **339040** – *Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ*;
- Fonte: **0.1.001.0000.00.01** - *Recursos Ordinários*.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O prazo de execução deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO a ser emitida por esta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, devendo ocorrer dentro do prazo da vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DETALHAMENTOS DO OBJETO

10.1. Hardware EXADATA X8-2 1/8 HIGH CAPACITY

10.1.1. Processamento

10.1.2. Armazenamento

10.1.3. Descrição de Banco de Dados

Considerando esta capacidade de processamento os servidores de banco (database nodes) poderão ter um número menor de licenças ativadas, no caso apenas 28 núcleos e os SPECint necessários, com possibilidade de atingir até 88 núcleos.

O licenciamento do software Oracle nesse caso é feito apenas para os núcleos ativados dos database nodes, ou seja, nesse caso para 16 núcleos.

Para servidores de armazenamento não é cobrada a licença de banco de dados e options acordo com a política de licenciamento da Oracle.

Será necessário assim o licenciamento de licenças de Banco de Dados e softwares associados (16 núcleos x Fator Ajuste de 0,5 para plataforma Intel), conforme descrito abaixo:

- 8 x Oracle Database Enterprise Edition;
- 8 x Oracle Partitioning Option;
- 8 x Oracle Tuning Pack Option;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 63

- 8 x Oracle Diagnostic Pack Option;
- 8 x Oracle RAC Option.

10.2. Forma de fornecimento do Serviço

10.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, em Grupo único, toda a solução especificada nos itens 10.1. e 10.3. “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DA SOLUÇÃO”, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de entrega do empenho;

10.2.2. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, bem como outras características, as quais possam permitir identificá-las, inclusive, de catálogos e/ou prospectos, com as respectivas especificações técnicas;

10.2.3. Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fornecedor contratado como: informes técnicos, manual técnico, que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos, prevalecerão os informes do fabricante;

10.2.4. A CONTRATADA deverá entregar produtos novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, conforme a proposta apresentada e as especificações mínimas técnicas exigidas. Entende-se por equipamento novo, aquele que estar em linha de fabricação e suportado pelo fabricante nos próximos 12 (doze) meses;

10.3. Será de responsabilidade da contratada, fornecer, instalar e configurar todos os aparatos tecnológicos da solução descrita acima necessários à operacionalização da solução de processamento e armazenamento, bem como a efetivação lógica da solução, customização e documentação no ambiente operacional da SEFIN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGIME OPERACIONAL DA GARANTIA DO FABRICANTE

11.1. O fornecimento da solução integrada deverá incluir garantia dos produtos, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo, pela CONTRATADA;

11.2. A garantia contratual deve cobrir o reparo e a substituição gratuita das partes, peças e componentes do produto que venha apresentar defeitos e/ou vícios; defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, inclusive atualizações corretivas dos softwares (firmwares e drivers) fornecidos com os equipamentos, compreendidas aquelas disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia;

11.3. Disponibilização de todas as atualizações de software envolvendo os produtos objeto desta contratação, consistindo em:

11.4. Atualizações de programas, correções de erros, alertas de segurança e atualizações críticas essenciais para garantia de pleno funcionamento dos produtos;

11.5. Versões principais de softwares e tecnologias, o que inclui: versões de manutenção geral, versões de funcionalidades escolhidas e atualizações de documentação.

11.6. Disponibilização de canal de comunicação com o fabricante dos produtos para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), possibilitando:

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 64

11.7. Obtenção de todas as informações sobre correções de erros para todos os produtos que fazem parte da presente contratação. Todas as correções de erros publicadas deverão estar disponíveis para obtenção on-line ou por download pela SEFIN a partir de sistema de suporte on-line via Internet;

11.8. Suporte à resolução de problemas de desempenho e estabilidade do ambiente;

11.9. Suporte a problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento ou a execução das aplicações da SEFIN que façam uso efetivo das funcionalidades dos produtos que compõe a solução, objetos da presente contratação;

11.10. Pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante;

11.11. Efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do CONTRATO para suprir suas necessidades de utilização dos softwares, sem ônus adicional;

11.12. Disponibilização de suporte remoto proativo via internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

11.13. Acionamento automático da estrutura de suporte ofertada no caso de falha de quaisquer dos componentes de hardware do(s) equipamento(s) instalado(s).

11.14. O atendimento a chamado técnico por problema na solução será iniciado remotamente em até 01 (uma) hora após o registro do mesmo no sistema apropriado. Caso seja constatada a necessidade de intervenção local no equipamento, esta deverá seguir a seguinte escala de tempo máximo de atendimento, conforme a criticidade do evento.

11.15. O Suporte técnico da solução integrada deve ser fornecido nos termos compatível ao modelo Oracle Platinum Services.

Grau de Severidade do Evento	Tempo Maximo Estimado
1 – Chamados referentes a situações de emergência e/ou problemas críticos caracterizados pela existência de ambiente paralisado, incluindo os casos de degradação severa.	Atendimento <i>On Site</i> em até 6 horas, com disponibilidade 24 x 7.
2 – Demais Situações.	Atendimento <i>On Site</i> até o próximo dia útil seguinte ao da abertura do chamado. (O horário comercial está compreendido entre 8h e 20h).

11.16. O Suporte técnico da solução integrada é fornecido nos termos das Políticas de Suporte Técnico para Oracle Exadata Database Machine vigente na época da prestação dos serviços. A versão mais recente das políticas de suporte técnico pode ser acessada através do site: <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/pr-brpolicy-exadata-2345213-ptb.pdf>, que faz parte de um dos anexos deste Termo de Referência.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 65

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A CONTRATADA de forma transparente implementará no ambiente da **CONTRATANTE** a solução integrada de hardware e software especificada nos itens anteriores, de forma a evitar qualquer impacto ao usuário final da SEFIN;

12.2. A CONTRATADA no fornecimento dos produtos deverá se basear nas normas técnicas, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, padrões de qualidade de boas práticas, bem como fornecerá e supervisionará mão-de-obra tecnicamente capacitada, materiais, equipamentos, instrumentos adequados em bom estado de conservação, e todos os demais recursos necessários para a execução da implantação e garantia da solução contratada;

12.3. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação da implantação e configuração de todos os componentes e suas respectivas identificações, bem como todas as informações acerca da implantação e garantia da solução contratada que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

12.4. Todo o material necessário para a correta implantação deste projeto deverá ser fornecido pela CONTRATADA, cabendo-lhe apontar através de relatório técnico, qualquer irregularidade apresentada na infraestrutura do Data Center da SEFIN (rede lógica, refrigeração e elétrica), devidamente assinada por funcionários da CONTRATADA;

12.5. Os equipamentos deverão ser instalados em sua melhor configuração tecnológica (última versão e upgrade de firmware);

12.6. A CONTRATADA deverá nomear um ponto focal responsável pela implantação da solução na **CONTRATANTE** sem custo para a SEFIN;

12.7. A CONTRATADA será responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da realização de suporte e manutenção durante o período de garantia, bem como, por todas as despesas de transporte, diárias, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES

13.1. A vigência do CONTRATO iniciará com a sua publicação no Diário Oficial do Município e encerrará após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, observado o limite legal;

13.2. O local da prestação de serviços será na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, na seguinte sede:

- **SEFIN II:** Rua General Bezerril, nº 733 – Centro, CEP: 60.055-100, Fortaleza/CE, ou em outro local dentro do Município de Fortaleza, a ser informado pela **CONTRATADA**;

13.3. Atividades poderão ser realizadas fora das dependências do **CONTRATANTE**, desde que previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

13.4. O serviço poderá ser prestado fora do horário especificado, desde que previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 66

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Solicitar a execução do objeto a CONTRATADA através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço.
- 14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Garantir que a distribuição dos produtos esteja livre de defeitos, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena (vírus), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de hardware ou de software, ou outro defeito similar.
- 15.2. Responder, formalmente, dentro de 03 (três) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pelo **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 15.3. Entregar as licenças oficiais dos produtos contratados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- 15.4. A CONTRATADA deverá responder, por e-mail, ou carta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pelo **CONTRATANTE**, que tenham sido direcionadas à área Comercial e Financeira da CONTRATADA, prestando todos os esclarecimentos solicitados relativos, exclusivamente, às questões comerciais e financeiras relacionadas ao objeto do CONTRATO.
- 15.5. Cumprir as condições de garantia através do suporte técnico, que será de 12(doze) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 15.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.
- 15.7. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO.
- 15.8. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.
- 15.9. Assumir toda a responsabilidade pelo efetivo funcionamento do objeto contratado, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as disposições constantes deste Termo.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 67

15.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, verificando as observações técnicas deste Termo de Referência.

15.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do objeto.

15.12. Submeter ao **CONTRATANTE** qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução/entrega do objeto deste Termo.

15.13. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **AUGUSTO JORGE SILVA DE SOUSA** – Matrícula nº 11.769, Analista da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN, contato nº (85) 3105.1260, especialmente designada para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado **GESTOR do CONTRATO**;

16.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **MARIANGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA** – Matrícula nº 90562, lotado na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3105.1260, e **FABRÍCIO COLARES BARBOSA FILHO** - Matrícula nº 19352, lotada na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI /SEFIN, contato nº (85) 3105.1260;

16.3. Os trabalhos serão supervisionados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão mencionada nos itens acima, com poderes para verificar se os produtos/serviços estão sendo executados, de acordo com instrumento convocatório; analisar e decidir as proposições da CONTRATADA, com vistas à melhoria daqueles; fazer advertências quanto às faltas cometidas pela CONTRATADA, quando houverem; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.

16.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

16.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

16.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o **CONTRATANTE**.

16.7. Os servidores indicados nos itens **16.1** e **16.2**, serão responsáveis pelo atesto referente a cada etapa (apresentação) do serviço realizado.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 68

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

17.1. QUANTO A ENTREGA:

17.1.1. O objeto contratual deverá entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como no Processo Administrativo nº P894200/2019 - SEFIN.

17.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

17.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**.

17.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

18.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto/execução do serviço, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

18.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

18.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do **CONTRATANTE**;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VI) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do CONTRATO;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 69

VII) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do CONTRATO;
VIII) tolerar, no cumprimento do CONTRATO, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
IX) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
X) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XI) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do CONTRATO nas datas avençadas;
XII) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

18.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar/executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

18.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

18.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

18.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **18.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

18.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

18.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

18.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

18.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

18.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

18.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no item **18.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 70

18.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **18.1.2.6.6** e **18.1.2.6.7**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

18.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no item **18.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

18.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

18.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

19.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

19.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

19.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 deste Edital.

19.6. A Conta para a realização de depósito bancário, caso seja essa a opção da prestação da garantia, contratual, deverá ser prestada na seguinte conta:

- Agência 008-6

- Conta Corrente 27.307-4 (Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Municipal - FIDAF) - Banco do Brasil.

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 71

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está visado pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)

CONTRATANTE

(Nome do representante)

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)

CPF:

(Nome da testemunha 2)

CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) /assessor (a) jurídico (a) do CONTRATANTE).

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 72

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA ACERCA DO
IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DE CONSÓRCIO NO CERTAME.

O processo Administrativo nº P894200/2019, instaurado com vistas à abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E LICENCIAMENTO ORACLE E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Considerando que o objeto da licitação em análise, é considerado comum, motivo pelo qual a escolha da modalidade foi o Pregão na forma eletrônica, e considerando ainda, que o objeto não envolve nenhuma complexidade técnica, não haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União – TCU², já sedimentou o seguinte entendimento: “a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio, seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória”.

Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR
Coordenador Administrativo Financeiro – COAFI
Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN

² Acórdão 2.831/2012-Plenário – TCU;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 73

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE EXADATA X8M-2, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, E LICENCIAMENTO ORACLE E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual. As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

[...] 15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial deverá comprovar a homologação judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 164, §5 da Lei nº 11.101/2005. Tais comprovações ocorrerão mediante emissão de certidão da instância judicial competente.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

15.5.1.3. No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 15.5.1.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.[...]

Para a comprovação da boa saúde financeira, utilizaremos índices de liquidez, responsável por fazer estudo sobre a capacidade financeira da licitante, com vistas a assumir compromisso, fazendo comparativo entre os direitos realizáveis e as exigibilidades, são eles:

Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – liquidez Geral;

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 74

AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um.

Além do aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento). O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do **balanço patrimonial** de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da **diferença entre os valores do ativo e do passivo** de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei n 8.666/1993, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

José Raimundo Morais Vilar
Coordenador Administrativo e Financeiro

Sarah Fernandes Albuquerque Correia
Gerente da Célula de Contratos e Convênios

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 75

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DE COTA RESERVADA

O art. 35 do Decreto nº 13.735/2016 que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, determina que:

“Nas licitações para aquisições de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal, deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a natureza da presente aquisição está caracterizada como indivisível, pelos seguintes aspectos:

Os itens constantes no Anexo I – Termo de Referência, foram agrupados em Grupo único, a fim de garantir a integração do licenciamento Oracle, os sistemas integrados e os serviços especializados especificados por um mesmo fornecedor, de modo a possibilitar a compatibilidade e padronização. A divisão do objeto licitatório em vários grupos, com possibilidade de contemplar vários fornecedores, implicaria na impossibilidade de execução dos serviços de instalação de configuração de modo coordenado de acordo com a necessidade da SEFIN bem como adequação de agenda dos fornecedores.

A definição por grupo único trata-se de uma questão de viabilidade técnica para implantação de diversas soluções utilizando tecnologia Oracle de modo a garantir a interoperabilidade e compatibilidade de todos os softwares e sistemas integrados. Os produtos e serviços especificados devem funcionar de modo integrado, possibilitando que o fornecedor possa executar suporte no ambiente completo por ele ofertado e configurado, preservando a garantia da solução ofertada.

Cumprido esclarecer, que no presente Edital, não haverá a vedação na participação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, estando aptas, portanto a participar do certame, caso tenham interesse.

Augusto Jorge Silva de Souza
Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 76

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Obs.: Modelo meramente sugestivo



EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 77

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 5107
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019
PROCESSO ADM. Nº P894200/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00459/2019

FL. | 78

ANEXO X - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)